LEI N° 1310/2021.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza Permuta de Imóvel entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** e a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA**, e da outras Providencias.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Permuta de 01 (uma) área de terra com a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.542.953/0005-73, estabelecida às margens da rodovia BR 364 no KM 178, neste município de Pedra Preta.

§ 1º Na Permuta a ser realizada fica o Poder Executivo autorizado a transmitir à empresa mencionada no caput deste artigo a área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta – MT sob matrícula n° 3266, medindo 5.549,58 m^2, localizada às margens da rodovia BR 364, KM 178, no perímetro urbano deste município.

§2º Além da transferência de propriedade a que se refere o parágrafo anterior o Poder Executivo Municipal convalidará a transferência de propriedade de uma área de terras com 11.569,52 m^2, realizada através de averbação registrada na matrícula n° 3267 em 10/12/2014.

§ 3º Em contrapartida, a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA** transmitirá ao Município de Pedra Preta uma área de terras com 48.400 m^2, a ser desmembrada de uma área maior com 548.533,33 m^2, registrada sob matrícula n° 000655, objeto de transação de compra e venda realizada entre a referida empresa e o Senhor Sinésio Nunes de Oliveira, proprietário do imóvel registrado sob matrícula n° 000655.

Art. 2º Acompanharão a presente lei, o requerimento efetuado pela empresa DUAL – DUALTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA, cópia atualizadas das matrículas n° 3266 e 3267, Decreto n° 172/2021, memorial descritivo da área a ser transferida para o Município e parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º As partes assumem a obrigação de transmitirem os imóveis descritos nesta lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Cada parte arcará com as despesas decorrentes de lavratura e registro dos imóveis ora permutados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

cício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

09.001.13.392.0032.2.076. REALIZAÇÕES ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS

3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ 100.000,00

Fonte de Recursos: 68 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

TOTAL GERAL	R$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual através de Convênio nº 1865-2021, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, Plano Plurianual 2018/2021, e Lei Orçamentária Anual nº 1.237/2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2021.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do Termo de Retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2021.** passando a valer o que segue:

Onde se lê:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2021**, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificação dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

Leia-se:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2021**, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

PEDRA PRETA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Késia Cristina Nunis de Castro

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PORTARIA Nº 705/2021 - CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO ENGENHEIRO EFETIVO NA QUALIDADE DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS

08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a **CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO ENGENHEIRO EFETIVO NA QUALIDADE DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, e dá outras providências.

***NELSON ANTONIO ORLATO*, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONVALIDAR os atos praticados pelo Engenheiro Civil efetivo, o senhor **VITOR CÉSAR SILVA ITACARAMBI**, matrícula: 5486 RG: 1869425-0 SESP/MT, CPF: 037.113.991-00, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Engenharia, na qualidade de **FISCAL DE OBRAS/SERVIÇOS,** do período de início de execução do Contrato até o seu término, inerente à fiscalização do Contrato 078/2021, Dispensa 014/2021, recursos próprios, firmado com a Empresa Cuattro Construtora Eirelli, inscrita no CNPJ 23.824.023/0001-16, que tem como objeto: Construção de 200 jazigos no Cemitério Municipal de Pedra Preta/MT.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

LEI Nº 1310/2021 - AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA E A EMPRESA DUAL-DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND.LTDA

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza Permuta de Imóvel entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** e a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA**, e da outras Providencias.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Permuta de 01 (uma) área de terra com a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.542.953/0005-73, estabelecida às margens da rodovia BR 364 no KM 178, neste município de Pedra Preta.

§ 1º Na Permuta a ser realizada fica o Poder Executivo autorizado a transmitir à empresa mencionada no caput deste artigo a área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta – MT sob matrícula n° 3266, medindo 5.549,58 m2, localizada às margens da rodovia BR 364, KM 178, no perímetro urbano deste município.

§2º Além da transferência de propriedade a que se refere o parágrafo anterior o Poder Executivo Municipal convalidará a transferência de propriedade de uma área de terras com 11.569,52 m2, realizada através de averbação registrada na matrícula n° 3267 em 10/12/2014.

§ 3º Em contrapartida, a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA** transmitirá ao Município de Pedra Preta uma área de terras com 48.400 m2, a ser desmembrada de uma área maior com 548. 533,33 m2, registrada sob matrícula n° 000655, objeto de transação de compra e venda realizada entre a referida empresa e o Senhor Sinésio Nunes de Oliveira, proprietário do imóvel registrado sob matrícula n° 000655.

Art. 2º Acompanharão a presente lei, o requerimento efetuado pela empresa DUAL – DUALTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA, cópia atualizadas das matrículas n° 3266 e 3267, Decreto n° 172/2021, memorial descritivo da área a ser transferida para o Município e parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º As partes assumem a obrigação de transmitirem os imóveis descritos nesta lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Cada parte arcará com as despesas decorrentes de lavratura e registro dos imóveis ora permutados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do Termo de Retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021.** passando a valer o que segue:

Onde se lê:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2021**, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificação dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

Leia-se:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021**, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

PEDRA PRETA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Késia Cristina Nunis de Castro

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

LEI N° 1311/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO ESTADUAL POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.302.0024.2.062. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80. 000,00

Fonte de Recursos: "(35)

TOTAL GERAL	R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64, repasse de recursos por parte do GOVERNO ESTADUAL, por meio do Fundo Estadual de Saúde – Termo de Compromisso nº036/2017.

Total da Receita: 80.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 350/2021/ADM

Pedra Preta, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1310/2021, 1311/2021, 1312/2021, 1313/2021, 1314/2021, 1315/2021 e 1316/2021, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
15 / 12 / 21, às 18 h 00
Edna M. J. Costa
Presidente

Cristiane P. de A. Pereira
Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coord. Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002078

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/12/15002078

Número / Ano	002078/2021
Data / Horário	15/12/2021 - 17:38:58
Assunto	Encaminhando vias originais das Leis Municipais nºs 1.310, 1.311, 1.312, 1.313, 1.314, 1.315 e 1.316/2021, juntamente com suas publicações.
Interessado	Cristiane P A Pereira-Chefe Coord Adm-Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Cidinha